

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**CONTRATO Nº 28/2017**

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS LTDA**, referente **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A TODA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antonio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Oliverio Alves da Silva Neto**, brasileiro, casado, C.I. Nº 1794916 SSP-GO, portador do C.P.F. nº 244.241.882-72 residente na Rua, Frei Henrique Condreux, nº 1257 São Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS LTDA** com sede e foro na AV. ARAGUAIA, Nº 1156, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.072.195/001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal **WALDSON DE DEUS VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 113705 2ª VIA SSP/GO, CPF nº092.701.321-53, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

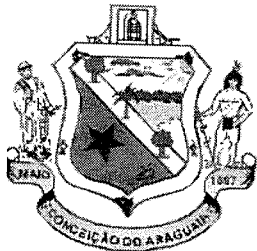
As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº13/2017**, conforme **Processos Licitatório** parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 2017002107** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 13/2017**, conforme edital constante nos autos do **Processo Licitatório nº 2017002107 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos materiais objetos deste pregão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao município de Conceição do Araguaia-PA, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

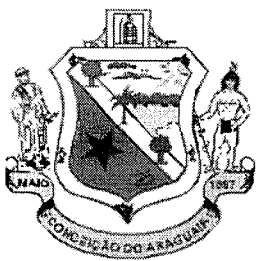
A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos materiais, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- Comunicar ao **município de Conceição do Araguaia-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais quando se fizer necessários;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos materiais objetos deste contrato, o preço total de **R\$128.240,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

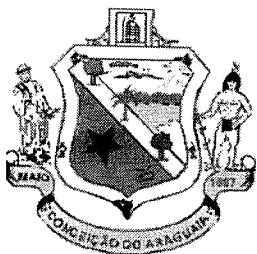
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fralda descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg). A fralda Deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada. Interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no Mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado deverão ser Composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica. O produto Deverá ser acondicionado em	ADULFRAL	Und	2.000	11.76	23.520,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	embalagem impermeável, em pacotes. com no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência					
02	Fralda descartável Adulto Geriátrica Médio de 40kg a 70kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável Acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	ADULFRAL	Und	2.000	11.76	23.520,00
03	Fralda Descartável Geriátrica Grande tam. G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	ADULFRAL	Und	2.000	11.76	23.520,00
04	Fralda descartável Geriátrica EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada	ADULFRAL	Und	2.000		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 13/2017**, em dobro pela reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência para entrega dos *materiais* do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, aos 30 de junho de 2017.

  
**OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO**  
SECRETARIO DE SAUDE

  
**PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J. sob o nº 09.072.195/001-50

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_